



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Ofício Gab. Nº 078/2023

Barão de Cotegipe (RS), 03 de Agosto de 2023.

Ref.: Solicita Câmara de Vereadores.

Ilmo. Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar que, devido servidora ter comunicado sua exoneração na data de hoje, estamos encaminhando os mesmos **em Regime de Urgência**, para serem apreciados por esta Casa Legislativa:

- Projeto de Lei nº 029/2023

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

VLADIMIR LUIZ
FARINA:383904770
68

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.08.03 15:37:40 -03'00'

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Senhor:

Gilmar Antonio Veronese

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe.

CEP 99740-000

Barão de Cotegipe - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 029/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 04 (quatro) Auxiliar Social, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da realização de processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390
477068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.08.03
15:34:06 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 029/2023.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 04 (quatro) Auxiliar Social, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes.

Atualmente, o número de auxiliar social existentes nas escolas é o mínimo necessário para atender as nossas crianças.

Ocorre que, destas profissionais, uma das já efetivadas está se exonerando devido a motivos pessoais, o que ocasionará a falta de um profissional na Escola Barãozinho de imediata necessidade de contratação e os demais para outras eventualidades que possam surgir repentinamente (novas crianças que necessitam de atendimento individualizado, outros profissionais destas funções que venham a se ausentar).

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
77068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.08.03
15:34:39 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 023/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação de 04 (quatro) Auxiliar Social, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargo	Carga Horária	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Auxiliar Social	40	1.582,16	4	6.328,64
Sub-Total				6.328,64
Encargos Sociais (INSS) 21,3438%				1.350,77
Total				7.679,41

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.245.000,00
Créditos Suplementares	1.082.000,00
Reduções Orçamentárias	840.000,00
Dotação Atualizada	13.487.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 03/08/2023	6.931.844,70
Saldo em 03/08/2023	6.555.155,30
Estimativa das despesas com pessoal de 08/2023 a 12/2023	6.387.328,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	167.827,30
Estimativa do Impacto Acima	42.236,77
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	125.590,53

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 03/08/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de agosto de 2023.

MAURICIO
MENEGHEL:512609
80049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2023.08.03 15:35:29
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 03 de agosto de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 029/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de agosto de 2023.

VLADIMIR

LUIZ

FARINA:38390

477068

Assinado de forma
digital por VLADIMIR
LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.08.03
15:34:58 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal